

Brasília, 6 de outubro de 2021.

Referente: Posição em relação ao impacto do Programa de Redução do Custo Brasil na legislação ambiental

No âmbito do chamado Programa de Redução do Custo Brasil, o Ministério da Economia enviou ao Ministério do Meio Ambiente uma lista de propostas de alterações na legislação ambiental, que segundo eles teria sido demandada pelo Movimento Brasil Competitivo – MBC (anexo 01).

Neste momento de emergência climática, quando países, gestores públicos, iniciativa privada, comunidade científica e organizações da sociedade civil devem se empenhar no fortalecimento de políticas públicas orientadas pelo desenvolvimento sustentável, a intenção do governo brasileiro de enfraquecer a legislação e a política ambiental, flexibilizar o licenciamento ambiental e atacar a Lei da Mata Atlântica, entre outros problemas constantes na referida lista, é de extrema gravidade.

Diante do comunicado do MBC negando a participação na elaboração das propostas encaminhadas pelo Ministério da Economia ao MMA, perguntamos se sua empresa, na qualidade de associada do MBC, estava ciente dos referidos pedidos e se participou de sua formulação. Mais especificamente, solicitamos seja explicitado o posicionamento da empresa, se favorável ou contrário, em relação a cada uma das seguintes propostas:

1. Quanto ao licenciamento ambiental:
 - a. Extinguir a lista de empreendimentos sujeitos a Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) constante na Resolução nº 01/1986 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama);
 - b. Aprovar a possibilidade de emissão de licença ambiental por decurso de prazo, quando o órgão licenciador ultrapassa o prazo previsto para análise do processo;
 - c. Dispensar licenciamento ambiental para utilização de rejeito e estéril de mineração;
 - d. Dispensar a oitiva do IPHAN em licenciamento de atividade agrossilvipastoril, mesmo quando existente na área bem tutelado pelas normas de proteção ao patrimônio cultural;
2. Quanto ao bioma Mata Atlântica:
 - a. Alterar a legislação de proteção aos remanescentes da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006 e seu regulamento), de forma a não haver normas especiais sobre competências autorizativas, direcionadas apenas a esse bioma;

- b. Reduzir os casos em que o Ibama se manifesta nos processos de autorização de supressão de vegetação na Mata Atlântica;
 - c. Flexibilizar as regras para regularização de ocupações irregulares na Mata Atlântica;
3. Alterar o mapa de biomas do IBGE, para que as áreas de cerrado, mesmo quando inclusas na Amazônia ou outros biomas, sejam consideradas parte do bioma Cerrado;
4. Aprovar a instituição dos “mercados de água”, possibilitando a comercialização de outorgas de direito de uso da água, mediante alteração da Lei nº 9.433/1997 (Lei dos Recursos Hídricos);
5. Reduzir o rigor das regras de fabricação no país de agrotóxicos voltados a exportação, de forma a que o Brasil se torne um grande polo produtor desses produtos.

Além disso, como no sítio do MBC há referência a alguns projetos de lei em trâmite no Congresso Nacional, pergunta-se se sua empresa concorda, ou não, com cada uma das seguintes propostas:

1. Projeto de Lei nº 2.159/2021, em trâmite no Senado Federal, que objetiva aprovar a Lei Geral do Licenciamento Ambiental, com o conteúdo aprovado pela Câmara dos Deputados (PL nº 3.729/2004), que transforma em exceção o mais consolidado e relevante instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente;
2. Projeto de Lei nº 191/2020, em trâmite na Câmara dos Deputados, que objetiva regular o garimpo, a mineração, a exploração de petróleo e gás, a implantação de obras de infraestrutura e o plantio de transgênicos dentro de terras indígenas, com o conteúdo encaminhado pelo Poder Executivo.

Certos de que a publicização do posicionamento de empresas comprometidas com a gestão socioambiental e com a democracia é fundamental para evitar o uso indevido da imagem de organizações que não pactuam com as posições retrogradadas como as que embasam as ações do Governo Federal nos temas acima listados, bem como considerando o paradigma da sustentabilidade ambiental e os acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário nas áreas da política ambiental e climática, pedimos retorno.

Respeitosamente,

OBSERVATÓRIO DO CLIMA

AMIGOS DA TERRA – AMAZÔNIA BRASILEIRA

APREC ECOSSISTEMAS COSTEIROS

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL – APIB

ASSOCIAÇÃO ALTERNATIVA TERRAZUL

ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA VIDA – APREMAVI

CENTRO DE INTELIGÊNCIA URBANA – CIUPOA

CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA – CTI

CONECTAS DIREITOS HUMANOS

ENGAJAMUNDO

FÓRUM BRASILEIRO DE ONGS E MOVIMENTOS SOCIAIS – FBOMS

GREENPEACE BRASIL

GRUPO AMBIENTAL DA BAHIA – GAMBÁ

INESC INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

INSTITUTO 5 ELEMENTOS

INSTITUTO BVRIO

INSTITUTO CENTRO DE VIDA – ICV

INSTITUTO DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE – IEMA

INSTITUTO INTERNACIONAL ARAYARA

INSTITUTO SOCIEDADE, POPULAÇÃO E NATUREZA – ISPN

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL – ISA

INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO BRASIL – IEB

INTERNATIONAL RIVERS

MATER NATURA – INSTITUTO DE ESTUDOS AMBIENTAIS

OBSERVATÓRIO DE JUSTIÇA E CONSERVAÇÃO – OJC

PROJETO SAÚDE E ALEGRIA

REDE GTA – GRUPO DE TRABALHO AMAZÔNICO

SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SPVS

SOS MATA ATLÂNTICA

WWF BRASIL

350.ORG